



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 999/SIA, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Silvestre (AP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.008950/2010-79,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o registro do aeródromo privado conferindo nova redação ao Art.1º da portaria ANAC Nº 1.582/SIE, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº176, de 15 de setembro de 2009, seção 1, páginas 95 e 96, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Silvestre (SSTQ);
- II - município: Pedra Branca do Amapari (AP);
- III - proprietário: Mineração Pedra Branca do Amapá Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 00° 51' 19" N / 051° 53' 29" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1020,00 x 20,00 metros;
- VII - elevação: 116,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 05/23;
- X - resistência do pavimento: 5700 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 14 de setembro de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária